

RECEBIDO
Em 07/03/03

Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 18/03/2003
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

INDICAÇÃO Nº 022/03

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

CONSIDERANDO a crise econômica em que o País vive mergulhado, atrelado a um modelo econômico perverso, alto índice de desemprego e empobrecimento do povo brasileiro, em benefício do capital internacional especulativo;

CONSIDERANDO que a situação nos tem mostrado resultados nada animadores porque a inflação continua crescendo, com o poder de compras da classe trabalhadora em declínio, levando a sociedade brasileira a uma situação de dificuldades;

CONSIDERANDO que o município de Marechal Deodoro, é parte integrante, e portanto não está fora do contexto nacional, levando com isto a um achatamento salarial do seu funcionalismo e consequente perda do poder de compra das famílias para garantir a sua sobrevivência;

CONSIDERANDO ainda que a receita do município vem crescendo realmente a uma média de 30% (trinta por cento) ao ano e os parâmetros determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal determina que pode ser gasto com pessoal até 60% (sessenta por cento) de sua receita corrente líquida (art. 19, ítem III-LRF), e só atingimos ao patamar de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o que consta nos balancetes contábeis da Prefeitura;

CONSIDERANDO ainda que o governo federal criou as chamadas "Políticas Compensatórias) que humilha o povo brasileiro ao invés de executar programas de geração de emprego e renda e com isto incre-



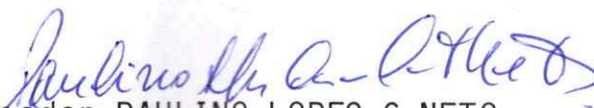
ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

mentar o desenvolvimento do País e _levar a sociedade a uma melhor condição de vida;

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Plenário para que seja enviada cópia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, no sentido do mesmo em caráter de urgência, implementar ações para que seja concedido um ABONO SALARIAL de forma linear a todo o funcionalismo municipal, o mais breve possível e encaminhar a esta Casa o Projeto de Lei regularizando os salários, como também o Plano de Cargos e Salários, para que seja atualizada e corrigir as graves distorções existentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAL.
DEODORO-AL, em 07 de março de 2003.


Vereador PAULINO LOPES..C. NETO